



RECEBEMOS
EM 26/03/2024
Altauro
Câmara Municipal de Goianésia

Município DE GOIANÉSIA

PROJETO DE LEI Nº 282/2024

DE 25 DE MARÇO DE 2024.

“Altera a Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério, e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela dos Profissionais do Magistério - Quadro Permanente e Quadro Transitório - integrantes do Anexo V da Lei nº 2.578, de 26 de junho de 2008, passando a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do vigente Orçamento para 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia (GO), 25 de março de 2024.
71º de Goianésia e 136º da República.

LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito



Município DE GOIANÉSIA

ANEXO ÚNICO

QUADRO PERMANENTE

NÍVEL		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	
1	A	30hs	3438,54	3507,31	3576,08	3644,85	3713,62	3782,39	3851,16	3919,94	3988,71	4057,48	4126,25	4195,02	4263,79	4332,56	4401,33	4470,10	4538,87	4607,64
		40hs	4584,55	4676,24	4767,93	4859,62	4951,31	5043,01	5134,70	5226,39	5318,08	5409,77	5501,46	5593,15	5684,84	5776,53	5868,22	5959,92	6051,61	6143,30
	B	30hs	3469,43	3538,82	3608,21	3677,60	3746,98	3816,37	3885,76	3955,15	4024,54	4093,93	4163,32	4232,70	4302,09	4371,48	4440,87	4510,26	4579,65	4649,04
		40hs	4625,89	4718,41	4810,93	4903,44	4995,96	5088,48	5181,00	5273,51	5366,03	5458,55	5551,07	5643,59	5736,10	5828,62	5921,14	6013,66	6106,17	6198,69
1	30hs	3882,29	3959,94	4037,58	4115,23	4192,87	4270,52	4348,16	4425,81	4503,46	4581,10	4658,75	4736,39	4814,04	4891,69	4969,33	5046,98	5124,62	5202,27	
	40hs	5176,40	5279,93	5383,46	5486,98	5590,51	5694,04	5797,57	5901,10	6004,62	6108,15	6211,68	6315,21	6418,74	6522,26	6625,79	6729,32	6832,85	6936,38	
2	30hs	4852,81	4949,87	5046,92	5143,98	5241,03	5338,09	5435,15	5532,20	5629,26	5726,32	5823,37	5920,43	6017,48	6114,54	6211,60	6308,65	6405,71	6502,77	
	40hs	6470,45	6599,86	6729,27	6858,68	6988,09	7117,50	7246,90	7376,31	7505,72	7635,13	7764,54	7893,95	8023,36	8152,77	8282,18	8411,59	8540,99	8670,40	
3	30hs	6915,28	7053,59	7191,89	7330,20	7468,50	7606,81	7745,11	7883,42	8021,72	8160,03	8298,34	8436,64	8574,95	8713,25	8851,56	8989,86	9128,17	9266,48	
	40hs	9220,39	9404,80	9589,21	9773,61	9958,02	10142,43	10326,84	10511,24	10695,65	10880,06	11064,47	11248,88	11433,28	11617,69	11802,10	11986,51	12170,91	12355,32	
4	30hs	10027,17	10227,71	10428,26	10628,80	10829,34	11029,89	11230,43	11430,97	11631,52	11832,06	12032,60	12233,15	12433,69	12634,23	12834,78	13035,32	13235,86	13436,41	
	40hs	13369,56	13636,95	13904,34	14171,73	14439,12	14706,52	14973,91	15241,30	15508,69	15776,08	16043,47	16310,86	16578,25	16845,64	17113,03	17380,42	17647,81	17915,21	



Município DE GOIANÉSIA

QUADRO TRANSITÓRIO

CARGA HORÁRIA	REFERENCIA
30	1522,81
40	2030,41



Município DE GOIANÉSIA

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA Nº /2024.

Senhor Presidente,
Nobres pares,

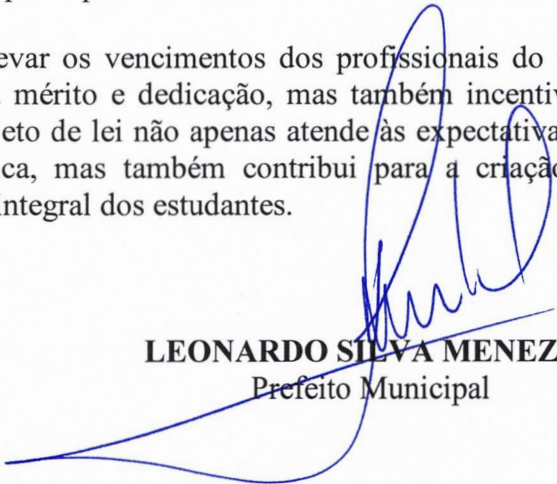
A par do imenso prazer em cumprimentá-lo e aos seus dignos pares, tem o presente expediente à finalidade de encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº [282/2024](#) de 25 de março de 2024, que ***“Altera a Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério, e da outras providências”***.

Submeto à apreciação desta casa legislativa o presente Projeto de Lei que visa à alteração da tabela de vencimentos dos profissionais do magistério, a qual é fundamentada em diversos aspectos que visam aprimorar as condições de trabalho dos profissionais da educação e promover a qualidade do ensino oferecido à comunidade.

Primeiramente, a valorização dos profissionais da educação é um elemento crucial para garantir a qualidade do ensino. A revisão da tabela de vencimentos demonstra o reconhecimento do papel fundamental desempenhado pelos professores na formação dos cidadãos e no desenvolvimento da sociedade. Ao oferecer uma remuneração justa e condizente com a importância da profissão docente, o município reafirma seu compromisso com a valorização da educação.

Nossos educadores têm se empenhado incansavelmente na busca pela excelência educacional, adotando metodologias inovadoras, buscando aprimoramento constante e comprometendo-se com o sucesso acadêmico de seus alunos. Os resultados positivos obtidos nas avaliações educacionais, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), testemunham o impacto positivo de seu trabalho árduo e dedicado.

Ao elevar os vencimentos dos profissionais do magistério, estamos não apenas reconhecendo seu mérito e dedicação, mas também incentivando a atratividade da carreira docente. Este projeto de lei não apenas atende às expectativas estabelecidas para a qualidade da educação básica, mas também contribui para a criação de um ambiente propício ao desenvolvimento integral dos estudantes.



LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I e II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, que existe dotação orçamentaria e de impacto orçamentário e financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2024 sobre a alteração na tabela de vencimentos dos profissionais do magistério do Município de Goianésia.

PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO		
ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”		
DESPESA COM FOLHA ENCERRADA ATE FEVEREIRO 2024		
DESPESAS COM PESSOAL		133.122.850,54
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA		285.925.966,00
ÍNDICE		46,56
MEDIA FOLHA (A)		VALORES
DESPESAS COM PESSOAL		11.093.570,88
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA		23.827.163,83
ÍNDICE		46,56%
PROJEÇÃO REAJUSTE (B)	MENSAL	PROJEÇÃO DE AUMENTO EXERCÍCIO 2024
PROVENTOS	177.299,58	1.595.696,22
PATRONAL	72.692,83	654.235,45
TOTAL	249.992,41	2.249.931,67
PROJEÇÃO GERAL(C)	MENSAL	PROJEÇÃO ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 12/2024
TOTAL(Despesa A+Total Projeção B)	11.343.563,29	136.122.759,43
MEDIA RECEITA CORRENTE LIQUIDA(EXERCÍCIO ANTERIOR)	23.827.163,83	285.925.966,00
ÍNDICE		47,61%
ÍNDICE AUMENTADO EM PERCENTUAL		1,05%

Goianésia, 25 de março de 2024.

Daniela G. Oliveira
Ordenador de Despesa